



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.077, DE 14 DE MARÇO DE 1.984

Autoriza a abertura de um crédito especial de CR.\$6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), destinado a aquisição de um trator de implementos.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR.\$6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), para aquisição de um trator, uma roçadeira e uma carreta para coleta de lixo.

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o atual exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 14 dias do mês de março do ano de 1.984.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA